



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº086/2025

Cachoeirinha, 28 de Fevereiro de 2025.

**“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Cachoeirinha - TO e dá Outras Providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 03, 04, 05 de março de 2025, em razão do feriado de Carnaval e da Quarta- feira de Cinzas.

**Paragrafo Único** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e cinco (2025).

  
**SANDRIMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Sandrimar Alves da Silva**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais. Cachoeirinha-TO, 28 de fevereiro de 2025.

  
**GECLIDA MARINHO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
A Tradição Antiga ADM.: 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro  
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000